



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 12/05/99

Jornal O Paranaense

LEI Nº 290/99

CONT. VISTO

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE AO *PADRE GIUSEPPE GAGLIARDI*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste ao *Padre GIUSEPPE GAGLIARDI*, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade Santaterezensense.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
em 10 de Maio de 1999

Renaldo Miguel Antunes
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA TEREZA DO OESTE